



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2017
Tipo: Melhor Técnica e Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS, O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS, DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES PERTINENTES AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

FICHA	DOTAÇÃO
56	02.01.04.04.131.0011.2005.3.3.90.39.00
27	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.232/10 e Lei 4.680/65, **homologo** o procedimento e **adjudico** o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Especial de Licitação, declarando vencedora da licitação à empresa **Casablanca Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ: 00.553.702/0001-00, que obteve a média ponderada com a nota 69,89.

Para fins de remuneração a licitante vencedora fará jus:

- Conforme o subitem 7.3.1., o percentual de desconto a ser concedido a CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG é de 90 % (noventa por cento);
- Conforme o subitem 7.3.2., que além da remuneração acima prevista, a CONTRATADA fará jus ao desconto-padrão de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o artigo 11 da Lei n.º 4.680/65 e honorários fixados em 15% (Quinze por cento) incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da CONTRATANTE, conforme estabelecido nos itens 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – CENP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c) Conforme o subitem 7.3.3., quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo a CONTRATANTE pagará à agência honorários de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido nos itens 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária – CENP.
- d) Conforme o subitem 7.3.4., relativamente à veiculação, os serviços publicitários de que trata este Edital serão remunerados considerando-se o desconto concedido pelos veículos sobre seus preços de tabela, de acordo com o item 4.4 – Anexo B das Normas do CENP (Conselho Executivo das Normas Padrão), incorporadas à legislação pertinente ao assunto.

Lagoa Santa, 05 de julho de 2017

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito